



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 023/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6846-4/2021.

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002022OC00011, Nº 816800801002022OC00012

DOTAÇÃO: 13.04.33.90 – Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento na Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio).

13.04.33.90 – Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento na Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 02 (Recurso Estadual).

13.04.33.90 – Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento na Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/03/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2022 às 09:00 Horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 003/21 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 22 de outubro de 2021, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço por item – Processo nº 6846-4/2021, objetivando a **“Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico utilizado em todos os serviços municipais de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

NOTA: Havendo divergência entre as informações constantes no sistema “BEC” e a constante no Edital, prevalecerão todas as especificações relativas aos itens contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico utilizado em todos os serviços municipais de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.4. Será vedada a participação de empresas:

2.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.2. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) pregoeiro(a), o subscritor do Edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do Art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

2.4.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.4.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.4.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do Art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Art. 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.4.10. Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02; Art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.4.11. Estejam em processo de falência.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **5.15.1** deste Edital, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a condição de

microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. No caso de erros materiais, a Administração diligenciará para que seja saneado o problema, tendo em vista o princípio da economicidade.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no **Anexo I** – Memorial Descritivo e **Anexo II** – Termo de Referência.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem **3.3 alínea “e”**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II,

e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “f”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação de todos os licitantes, inclusive para as microempresas, empresas de pequeno porte, se processará na forma prevista no **Item 5. Da Sessão Pública e Do Julgamento**, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d)** Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g)** Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.3.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** da qualificação econômico-financeira, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.6. Outras Comprovações:

4.6.1. Apresentar as declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, de acordo com as **alíneas “a” e “b” do Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, apresentar a declaração de acordo com a **alínea “c” do Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.3. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar a declaração de acordo com as **alíneas “d” e “e” do Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.4. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, na fase de habilitação, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.6.5. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco** nos Termos do Artigo 109 Da Lei Orgânica Municipal.

4.7. Documentação Complementar:

4.7.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública os seguintes documentos complementares:

a) Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde/MS ou registro de sua isenção.

b) **Para os EPIs:** Documento de Certificação de Autenticação emitida pelo Ministério da Economia / Trabalho ou Registro na Anvisa.

c) **Para os itens importados sem registro na Anvisa,** os mesmos deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O licitante deverá apresentar documento que comprove que o Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I da RDC nº 488 de 15 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo responsável legal, foi devidamente anexado ao Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior (SISCOVEX), como também cópia do comprovante que consta no dossiê da licença de importação atestando que o produto é comercializado e regularizado em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF). O fornecedor importador deverá apresentar a documentação que comprove autorização da Anvisa para importação de correlatos e demais documentos e requisitos exigidos pela legislação vigente.

4.7.2. Os documentos solicitados no subitem **4.7.1**, alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situado a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.7.3. O aceite dos documentos pela Secretaria Municipal de Saúde terá efeito de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão dos documentos pela Secretaria Municipal de Saúde, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s) no pregão.

4.8. Amostras:

4.8.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras de todos os itens em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no **4.7.1**, alíneas “a”, “b” e “c”.

4.8.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.8.3. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.8.4. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

4.8.5. A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, requerente do presente procedimento licitatório.

4.8.6. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo e na plataforma do BEC.

4.9. Disposições Gerais:

4.9.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.9.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.9.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.9.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.9.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.8. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.9. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles será conforme o quadro a seguir:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
OC: 816800801002022OC00011	
Item 01	R\$ 0,01
Item 02	R\$ 0,01
Item 03	R\$ 0,01
Item 04	R\$ 0,01
Item 05	R\$ 0,05
Item 06	R\$ 0,01
Item 07	R\$ 0,01
Item 08	R\$ 0,05

Item 09	R\$ 0,05
Item 10	R\$ 0,05
Item 11	R\$ 0,05
Item 12	R\$ 0,01
Item 13	R\$ 0,01
Item 14	R\$ 0,05
Item 15	R\$ 0,01
Item 16	R\$ 0,01
Item 17	R\$ 0,01
Item 18	R\$ 0,05
Item 19	R\$ 0,05
Item 20	R\$ 0,05
Item 21	R\$ 0,01
Item 22	R\$ 0,05
Item 23	R\$ 0,05
Item 24	R\$ 0,01
Item 25	R\$ 0,01
Item 26	R\$ 0,01
Item 27	R\$ 0,01
Item 28	R\$ 0,01
Item 29	R\$ 0,01
Item 30	R\$ 0,01
Item 31	R\$ 0,01
Item 32	R\$ 0,01
Item 33	R\$ 0,01
Item 34	R\$ 0,01
Item 35	R\$ 0,01
Item 36	R\$ 0,01
Item 37	R\$ 0,01
Item 38	R\$ 0,01
Item 39	R\$ 0,01
Item 40	R\$ 0,05
Item 41	R\$ 0,05
Item 42	R\$ 0,01
Item 43	R\$ 0,05
Item 44	R\$ 0,01
Item 45	R\$ 0,01
Item 46	R\$ 0,01
Item 47	R\$ 0,01
Item 48	R\$ 0,01
Item 49	R\$ 0,01
Item 50	R\$ 0,05
Item 51	R\$ 0,01
Item 52	R\$ 0,01
Item 53	R\$ 0,01

Item 54	R\$ 0,01
---------	----------

OC 816800801002022OC00012	
Item 01	R\$ 0,01

5.9.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do item”.

5.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.10.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem **5.10** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.10.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **5.10.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.12. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **5.10.2**.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.14. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.15. Com base na classificação a que alude o no subitem **5.14**, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob

pena de preclusão do direito de preferência.

5.15.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **5.15.1**.

5.15.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **5.15.1**.

5.15.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **5.13**, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.16. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **5.15.1** e **5.15.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **5.13**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.17. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos relacionados no Item **4. Da Habilitação**.

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item **4. Da Habilitação**, o(a) pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1) Essa verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem **5.18**, serão apresentados, no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de

menor valor aceito, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem **4.6** deste Edital, bem como dos demais documentos exigidos no Item **4. Da habilitação**, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a **alínea “b”**, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a **alínea “c”**, ambas deste subitem **5.18**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas **alíneas “b” e “c”**, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e) Os documentos enviados na forma constante da **alínea “c”**, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e.1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

f) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.19. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **5.13**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, sanada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **6.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem **6.2** deste Edital.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem **6.1** importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Em decorrência da interposição motivada de recurso(s) meramente procrastinatório(s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o(s) item(ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições

reguladas pelas legislações pertinentes.

6.9. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.10. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

6.11. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

6.12. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

6.13. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

8.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

8.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

8.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

8.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem **8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

8.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em

igualdade de condições.

8.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

8.12. No caso de descumprimento subitem **8.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

8.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **5.18, alínea “f”**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. **5.9.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.14. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.15. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I** – Memorial Descritivo e **II** – Termo de

Referência, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

b) A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

c) O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

d) A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Prazo de entrega: As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

11.2. Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido conforme descrito no **Anexo II** – Termo de Referência, no local e endereço indicados no subitem **11.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

13.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

13.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

14.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

14.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

14.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

14.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

14.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

14.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

14.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.14.1. Advertência.

14.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

14.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.15. As sanções previstas nos subitens **14.14.1**, **14.14.3** e **14.14.4**, poderão ser

aplicadas juntamente com a do subitem **14.14.2**.

14.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

14.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

14.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.bec.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na

esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) Secretaria solicitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

15.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.

b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.

c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

15.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

15.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.

- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

15.17. Havendo divergência entre a especificação do sistema BEC e a do Edital, prevalecerá a do Edital.

Amparo, 10 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 6846-4/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00011, Nº 816800801002022OC00012

Pregão Eletrônico nº 023/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico utilizado em todos os serviços municipais de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

OC: 816800801002022OC00011			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
1.	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO COMBINADOS EM ÚNICO FRASCO DE 6 ML COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: MDP 10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSTATO, MONOMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE NANOPARTICULAS DE SILICA E VEÍCULO ETANOL. EMBALAGEM COM 6 ML	80	UNIDADES
2.	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA-COBALTO. REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. TAMANHO 0,3MM X 25,0MM 30G	120	CAIXAS

3.	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA-COBALTO. REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. TAMANHO 0,4MM X 38,0MM 27G	25	CAIXAS
4.	AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA 50 MANGA LONGA TAM G IMPERMEÁVEL 100 POLIPROPILENO MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TIRAS PARA AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. FABRICADO EM TECIDO PUSO ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR, OU EQUIVALENTE, SER RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR E ATENDER AOS REQUISITOS NAS NORMAS TÉCNICAS: I - ABNT NBR ISO 136882017 II - ABNT NBR 160642016 III - ABNT NBR 1488732002 IV - ABNT NBR ISO 166932018 DEVE SER FACILITADA A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A FIM DE QUE PERMANECA ESTÁVEL DURANTE O TEMPO DE UTILIZAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS. A ALTURA DO AVENTAL DEVE SER NO MÍNIMO 1,5 M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATE A BARRA INFERIOR, E GARANTIR QUE NENHUMA PARTE DOS MEMBROS SUPERIORES FIQUE DESCOBERTA POR MOVIMENTOS DO USUÁRIO. GRAMATURA MÍNIMA 50GM2 E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE 99. EM CONFORMIDADE C A RDC N 488 DE 15122020 EMBALAGEM INDIVIDUAL.	14000	UNIDADES

5.	AVENTAL ODONTOLÓGICO DE CHUMBO INFANTIL PERSONAGEM COM PROTETOR DE TIREOIDE, TAMANHO 60X50CM COM 0,25MM CHUMBO. ACABAMENTO EM POLIKROY CORINO ESPECIAL. SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, FECHAMENTO EM VELCRO. REGISTRO ANVISA.	16	UNIDADES
6.	AVENTAL/CAPOTE NÃO IMPERMEÁVEL AVENTAL DE TNT C LÁTEX, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. REGISTRO NA ANVISA PACOTE C 10 UNIDADES	12000	PACOTES
7.	BABADOR DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 30, PARA USO ODONTOLOGICO, 45 CM X 50 ou 60 CM, COM PRENDEDOR DE VELCRO OU FITILHO NA PARTE POSTERIOR. PACOTE COM 50 ou 100 UNIDADES.	170	PACOTES
8.	BLISTER C/ 6 LIMAS RECIPROCANTES R50 - 25 MM COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	20	UNIDADES
9.	BLISTER C/ 6 LIMAS RECIPROCANTES R25 - 25 MM COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	20	UNIDADES
10.	BLISTER C/ 6 LIMAS RECIPROCANTES R40 - 25 MM COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	20	UNIDADES

11.	BROCA CARBONETO DE TUNGSTENIO TIPO MAXICUT 1548 NUMERO 5370.060PM CORTE 70 BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO. CARBONETO DE TUNGSTENIO TIPO MAXICUT. NÚMERO 5370.060PM. CORTE 70. UTILIZADA EM CROMO-COBALTO.NIQUEL CROMO. RESINAS ACRÍLICAS. ANEL AZUL. CORTE LISO NORMAL. CÔNICA PONTA ARREDONDADA.COMPRIMENTO PONTA ATIVA 12,2 DIÂMETRO 0,60 PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERÂMICA. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. OS INSTRUM. ROTATÓRIOS ODONTOLOG. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISO 500104257175060	35	UNIDADES
12.	CAMPO DESCARTAVEL ESTÉRIL CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT, TAMANHO: 075X075CM GRAMATURA: GR40	300	UNIDADES
13.	CAMPO FENESTRADO ESTERIL GRAMATURA 30 PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI FENESTRA APROXIMADA DE 10CM, E DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. TAMANHO 50X50 CM	200	UNIDADES

14.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: MOTORES BALANCEADOS PROMOVENDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE, SPRAY TRIPLO:ROLAMENTO DE CERÂMICA: ACOPLAMENTO BORDEN: SISTEMA DE TROCA BROCA PRESS-BUTTON PB: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TORQUE 0,13 NCM, ROTAÇÃO MÁXIMA 380000 RPM COM TURBINAS PROJETADAS P COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO. CERTIFICAÇÃO: A PRIMEIRA LINHA DE ALTA ROTAÇÃO COM O CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. BIOSSEGURANCA: ETTERILIZÁVEL ATÉ 135 GRAUS. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATE 1000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTO.GARANTIA MÍNIMA : 01 ANO	100	UNIDADES
15.	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO PAPEL CARBONO COM LADO DUPLO VERMELHO/PRETO, SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. NÃO DESENCADEIA REFLEXOS MANDIBULARES, NÃO DISTORCE A MORDIDA. PRODUZ MARCAS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, SEM FORMAR MARCAS FALSAS. BOA DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. PAPEL ESTENDE-SE MAS NÃO QUEBRA. EMBALAGEM C 12 PAPÉIS CARBONO DUPLOS CADA- NA COR PRETO E VERMELHO, 12 MICRAS.	100	UNIDADES

16.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, INLAYS, ONLAYS, PINOS E BANDAS ORTODONTICAS, DE BAIXA SOLUBILIDADE NA BOCA, BAIXA ACIDEZ, BIOCOMPATÍVEL, FASE ELÁSTICA PROLONGADA PARA FÁCIL REMOÇÃO DE EXCESSOS. ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE, NÃO NECESSITANDO DE CONDICIONAMENTO. KIT COM 15 G DE PO E 7 ML DE LÍQUIDO.	6	UNIDADES
17.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA - LÍQUIDO COM ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E A DENTINA, COM TRANSLUCIDEZ SEMELHANTE AO ESMALTE DENTAL CONTENDO FUORSILICATO DE VIDRO AL, CA, F, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PARABENOS E ESTER PHB APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 10 ML EM CONFORMIDADE COM DIN EN ISO 9917-1	100	UNIDADES
18.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES COR A3 - PÓ COM ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E A DENTINA, COM TRANSLUCIDEZ SEMELHANTE AO ESMALTE DENTAL COR A3 CONTENDO FUORSILICATO DE VIDRO AL, CA, F, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PARABENOS E ESTER PHB APRESENTAÇÃO: PO 15 G EM CONFORMIDADE COM DIN EN ISO 9917-1	70	UNIDADES

19.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÕES COR A1 - PÓ COM ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E A DENTINA, COM TRANSLUCIDEZ SEMELHANTE AO ESMALTE DENTAL COR A1 CONTENDO FUORSILICATO DE VIDRO AL, CA, F, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PARABENOS E ESTER PHB APRESENTAÇÃO: PO 15 G EM CONFORMIDADE COM DIN EN ISO 9917-1	30	UNIDADES
20.	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE RESINA EPÓXICA COMPOSIÇÃO: PASTA A 4 ML - RESINA EPÓXICA, TUNGSTENIO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCONIO, ALCOSIL, ÓXIDO DE FERRO. PASTA B 4 ML - AMINA ADAMANTANA, NM - DIABENCIL - 5 OXANOMANO, DIAMINA 1,9 TCD - DIAMINA TUNGSTEANATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCONIO, ALCOSIL, ÓLEO DE SILICONE. COM REGISTRO NA ANVISA	5	UNIDADES
21.	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTES ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO MASSA PROVISÓRIA PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS RESTAURADORES E ENDODONTICOS. PESO LÍQUIDO 25 G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ESPESANTE, SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODONTICO. NÃO CONTÉM EUGENOL.	15	UNIDADES

22.	CIMENTO REPARADOR MTA BRANCO (AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL) INDICADO PARA CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR IATROGENICA OU POR LESÃO DE CÁRIE. REABSORÇÃO INTERNA, RETROBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGENESE E APICIFICAÇÃO, BRANCO, DE ALTA PLASTICIDADE. COMPOSIÇÃO PO: SILICATO TRICALCIO 3 CaO, SiO₂, SILICATO DICALCICO 2 CaO, SiO₂, ALUMINATO TRICALCICO 3CaO, Al₂O₃, ÓXIDO DE CÁLCIO CaO, TUNGSTATO DE CÁLCIO CaO, TUNGSTATO DE CÁLCIO CaW04. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA E PLASTIFICANTE.	4	UNIDADES
-----	---	---	----------

23.	CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, FORMATO ANATÔMICO, GARANTE MOVIMENTOS MAIS PRECISOS DO PROFISSIONAL E POSSUI POUCO RUÍDO DE TRABALHO. COM LINHAS ARREDONDADAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO COMTRATAMENTO ANODIZADO. AUTOCLAVAVEL A ATE 135 C, FÁCIL ACLOPAMENTO, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES. COM MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA A PEÇA DE MÃO P A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO A PONTA DA BROCA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13600 RPM MIN. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 49,0 GRAMAS. CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS PUSH BUTTON - RESISTENTE A TRCAO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD HASTE TIPO 1. REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO	16	UNIDADES
-----	---	----	----------

24.	CUNHA DE MADEIRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CUNHA DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS QUE NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO, NÃO SOLTAM TINTA E NEM FARPAS. NÃO NECESSITAM DE RECORTES OU AJUSTES E GARANTEM A FIXAÇÃO DAS MATRIZES PROPORCIONANDO RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO SUBGENGIVAL E COM PERFEITO CONTOURNO. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. PRONTA PARA USO. DISPONÍVEL EM CINCO TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. N 1 - 2,2MM DE ALTURA X 1,4 MM DE LARGURA X 12 MM DE COMPRIMENTO N 2 - 2,2 MM DE ALTURA X 1,4 MM DE LARGURA X 13 MM DE COMPRIMENTO N 3 - 2,2 MM DE ALTURA X 1,6 MM DE LARGURA X 14 MM DE COMPRIMENTO N 4 - 2,2 MM DE ALTURA X 1,6 MM DE LARGURA X 15 MM DE COMPRIMENTO N 5 - 2,5 MM DE ALTURA X 2,0 MM DE LARGURA X 16 MM DE COMPRIMENTO	50	CAIXAS
25.	CURATIVO ALVEOLAR CURATIVO A BASE DE PENGHAWAR DJAMBI, EUGENOL E TIMOL, COM CONSCISTÊNCIA DE FIBRA QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESÃO A CAVIDADE. PROPORCIONANDO UM EFEITO CALMANTE SOBRE O TECIDO ALVEOLAR O QUE AJUDA A ALIVIAR A DOR RAPIDAMENTE. VALIDADE 2 ANOS, REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADES

26.	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SORTIDO DISCOS COM DIFERENTES GRANULACOES, CONFECCIONADOS EM MATERIAL POLÍMERO, COM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE DO MANDRIL, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO, DISPONÍVEL EM 4 CORES, TAMANHO 12 13MM. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	16	CAIXAS
27.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 3.0 - AGULHA 1/2 1,7 CM E SECÇÃO TRIANGULAR FIO DE SUTURA NAO ABSORVÍVEL ORGÂNICA FIBROINA, MULTIFILAMENTAR, TRANCADO, DE ORIGEM ANIMAL, COM AGULHAS CIRURGICAS DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOX TEMPERADO, QUE RESISTA AO DOBRAMENTO SEM QUEBRAR. AGULHA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM SUA ESTABILIDADE NO PORTA AGULHA. FIO COM 45 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	75	CAIXAS
28.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 4.0 - AGULHA 1/2 1,7CM E SECÇÃO TRIANGULAR FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL ORGÂNICA FIBROINA, MULTIFILAMENTAR, TRANCADO, DE ORIGEM ANIMAL, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOX TEMPERADO, QUE RESISTA AO DOBRAMENTO SEM QUEBRAR. AGULHA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM SUA ESTABILIDADE NO PORTA AGULHA. FIO COM 45 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	20	CAIXAS

29.	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 45CM, COM AGULHA CTI 3/8 AG 2.0 TRIANGULAR SECÇÃO TRIANGULAR, ESTÉRIL, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CAIXAS
30.	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 45CM, COM AGULHA CTI 3/8 AG 2.0 TRIANGULAR SECÇÃO TRIANGULAR, ESTÉRIL, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CAIXAS
31.	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 45CM, COM AGULHA CTI 1/2-1,7 CM TRIANGULAR SECÇÃO TRIANGULAR, ESTÉRIL, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CAIXAS
32.	FIO P/ RETRAÇÃO GENGIVAL FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL 00. 100 ALGODÃO TRICOTADO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. FIO ABSORVENTE QUE PROPORCIONE UMA PRESSÃO ESLÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL ASSEGURANDO O AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO. FIOS NÃO IMPREGNADOS EM SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM COM 244CM.	16	UNIDADES
33.	GEL PARA REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DE LESÕES CARIOSAS -.PAPAÍNA 30.000 U/MG 10% BISNAGA COM 1 ML	5	UNIDADES

34.	LENÇOL DE BORRACHA LENÇOL DE BORRACHA NAS MEDIDAS 13,5 X 13,5 CM, NA COR AZUL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PRÉ-CORTADOS, USO ÚNICO, EXTRA RESISTENTE, VALIDADE 3 ANOS. ESSÊNCIA DE TUTTI FRUTTI	20	CAIXAS
35.	LIGA ESFÉRICA P/ ALMALGAMA EM CÁPSULAS LIGA ESFÉRICA P ALMALGAMA EM CÁPSULAS EM ALTO TEOR DE COBRE NÃO GAMA 2 - PRESA NORMAL PORÇÃO 400 MG COMPOSIÇÃO: 40 DE PRATA, 31,3 DE ESTANHO, 28,7 DE COBRE E 47,9 DE MERCURIO. CAPSULAS EM CONFORMIDADE COM ISO 24234.	700	UNIDADES
36.	LIMA SENSEUS SORTIDAS (08,10,17) - 25 MM	30	CAIXAS

37.	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ FILTRO, DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL, 3 PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTIDO, 100 POLIPROPILENO. EMBALAGEM C 50 UNIDADES. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO P USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, POSSUIR NO MINIMOUMA CAMADA INTERNA E UMA EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE DE FORMA CONSOLIDADA OU NÃO DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS:- I - ABNT NBR 150.522004 - ARTIGOS DE NÃO TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR - MÁSCARAS CIRÚRGICAS II - ABNT NBR 148732002 - NÃO TECIDO P ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR A MÁSCARA DEVE COBRIR A AREA DO NARIZ E BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR CLIPE NASAL DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE DO CONTORNO DO NARIZ E BOCHECHAS O NÃO TECIDO DEVE TER A DETERMINAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO PELO FORNECEDOR, CUJO ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR FILTRAGEM DE PARTICULAS EPP 98 E FILTRAGEM BACTERIOLOGICA BFE 95 CONFORME RDC N 488, DE 15122020. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	180000	UNIDADES
-----	---	--------	----------

38.	MATRIZ DE ACO 05 MM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL LARGURA 5MM. EMBALAGEM C 1 ROLO 0,05MM X 5MM X 50CM. O MATERIAL DEVERÁ TER PROPRIEDADES TAIS QUE PROPORCIONE ADEQUADA CURVATURA E PRECISA RECONSTITUIÇÃO DO PONTO DE CONTATO INTERPROXIMAL.	70	UNIDADES
39.	MATRIZ DE ACO 07 MM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL LARGURA 7MM. EMBALAGEM C 1 ROLO 0,05MM X 7MM X 50CM. O MATERIAL DEVERÁ TER PROPRIEDADES TAIS QUE PROPORCIONE ADEQUADA CURVATURA E PRECISA RECONSTITUIÇÃO DO PONTO DE CONTATO INTERPROXIMAL.	60	UNIDADES

40.	MICROMOTOR MICROMOTOR COM ALTO TORQUE E BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS. COM ROTAÇÃO NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, CORPO ERGONÔMICO PARA FACILITAR O USO PELO PROFISSIONAL DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO PADRÃO PARA REDUÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO. MANGUEIRA EXTERNA SUBSTITUÍVEL EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA E REFRIGERANDO A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO. CONEXÃO BORDEN, ROTAÇÃO DE 5000 RPMMIN A 20000 RPMMIN COM REGULAGEM DE ROTAÇÃO INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS, ACPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 80 GRAMAS. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	35	UNIDADES
-----	---	----	----------

41.	PONTA RETA PEÇA RETA COM FORMATO ANATÔMICO E LEVE. DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS FEITA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135 C. FÁCIL ACOPLAMENTO COM SISTEMA INTRA GIRATÓRIO. SPRAY EXTERNO SIMPLES COM MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA A PEÇA A DE MÃO P A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE. DIRECIONADO A PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12400 RPMMIN. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. FIXAÇÃO DAS BROCAS POR MEIO DO GIRO DO ANEL. RESISTENTE A TRAÇÃO SUPERIOR QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCA STANDER TIPO 2. FORMATO ERGONOMETRO-COMPACTA. POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES. REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	16	UNIDADES
42.	POTE DAPPEN SILICONE AUTOCLAVÁVEL, ANTIADERENTE, NÃO REAGIR COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS. PODE SER UTILIZADO COM RESINAS ACRÍLICAS. NÃO DEFORMA.	60	UNIDADES
43.	PROTECTOR DE TIREÓIDE P/ PACIENTES ADULTOS COM 0,25 MM DE CHUMBO PB. ACABAMENTO EM POLYKROY CORINO ESPECIAL. COR AZUL OU CINZA. MEDIDAS: 56 X 13 CM GARANTIA DE 05 ANOS	20	UNIDADES

44.	RESINA MICROHIBRIDA A1 RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONFEÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5 MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL- 4 METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, BONS RESULTADOS ESTÉTICOS, PROPORCIONANDO A IMITAÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. CARGA EM ZIRCONIA E SILICA, BOA FLORESCÊNCIA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G. REGISTRO ANVISA.	40	UNIDADES
-----	--	----	----------

45.	RESINA MICROHIBRIDA A2 RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5 MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL- 4 METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, BONS RESULTADOS ESTÉTICOS, PROPORCIONANDO A IMITAÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. CARGA EM ZIRCONIA E SILICA, BOA FLORESCÊNCIA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G. REGISTRO ANVISA.	60	UNIDADES
-----	---	----	----------

46.	RESINA MICROHIBRIDA A3 RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONFEÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5 MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL- 4 METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, BONS RESULTADOS ESTÉTICOS, PROPORCIONANDO A IMITAÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. CARGA EM ZIRCONIA E SILICA, BOA FLORESCÊNCIA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G. REGISTRO ANVISA.	70	UNIDADES
-----	--	----	----------

47.	RESINA MICROHIBRIDA A3,5 RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5 MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL- 4 METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, BONS RESULTADOS ESTÉTICOS, PROPORCIONANDO A IMITAÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. CARGA EM ZIRCONIA E SILICA, BOA FLORESCÊNCIA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G. REGISTRO ANVISA.	70	UNIDADES
-----	---	----	----------

48.	RESINA MICROHIBRIDA COMPOSTA UNIVERSAL DE DENTINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA, COR UD DENTINA UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 4G CONSISTÊNCIA COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. REGISTRO ANVISA. O MATERIAL É INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. FECHAMENTO DE DIASTEMAS. RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS. NÚCLEOS DE PREENCHIMENTOS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIAS: COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	30	UNIDADES
-----	--	----	----------

49.	RESPIRADOR DESCARTÁVEL DOBRÁVEL PPF2 SEM VÁLVULA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM INTERNA COM CLIPE NASAL PRESO NA BORDA SUPERIOR DO RESPIRADOR. FABRICADO PARCIAL OU TOTALMENTE DE MATERIAL FILTRANTE QUE SUPORTE O MANUSEIO E USO DURANTE O PERÍODO PARA O QUAL FOI PROJETADO, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS:- I - ABNT NBR 136982011 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE P PARTICULAS II - ABNT NBR 136972010 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - FILTROS P PARTICULAS OS MATERIAIS UTILIZADOS NÃO PODEM SER CONHECIDOS COMO CAUSADORES DE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS A SAÚDE E NÃO PODEM SER ALTAMENTE INFLAMÁVEIS A RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO IMPOSTA PELA PPF DEVE SER A MAIS BAIXA POSSÍVEL E NÃO EXCEDER AOS SEGUINTE VALORES:- I - 70 PA EM CASO DE INALAÇÃO C FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 30L/MIN II - 240 PA EM CASO DE INALAÇÃO C FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 95L/MIN III - 300 PA EM CASO DE EXALAÇÃO C FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 160L/MIN A PENETRAÇÃO DOS AEROSSÓIS DE ENSAIO ATRAVÉS DO FILTRO DA PPF NÃO PODE EXCEDER A 6 A CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO NO AR INALADO, CONTIDO NO VOLUME MORTO, NÃO PODE EXCEDER O VALOR MÉDIO DE 1 EM VOLUME, CONFORME RDC N 488, DE 15/12/2020. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	800	UNIDADES
-----	---	-----	----------

50.	SERINGA TIPO CENTRIX INDICADA NA INSERÇÃO DE PRODUTOS VISCOSOS COMO RESINAS, CIMENTOS, PASTAS, GÉIS, EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS DA ODONTOLOGIA. A SERINGA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ATINGIR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO ATRAVÉS DE SUAS PONTEIRAS, COM RAPIDEZ E PRECISÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM TRÊS MODELOS DE PONTEIRAS DE REPOSIÇÃO. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, PERMITIR APLICAÇÃO PRECISA EVITANDO DISPERDÍCIOS DE MATERIAL, TEMPO E MOVIMENTOS. EMBALAGEM COM 1 APLICADOR 10 PONTAS N2 ALTA FLUIDEZ 10 PONTAS N3 FLUIDEZ PESADA 10 PONTAS N4 FLUIDEZ MÉDIA.	25	UNIDADES
51.	SILICONE DE CONDENSAÇÃO MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR CONDENSAÇÃO TIPO 3 PASTA FLUIDA INDICADO P MOLDAGENS DE PRECISÃO NA CONFECÇÃO DE FACETAS, INLAYS, ONLAYS, PRÓTESES FIXAS UNITÁRIAS OU MÚLTIPLAS, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESE TOTAL. ATIVADOR UNIVERSAL BISNAGA DE 60 ML COMPOSIÇÃO: POLIMETILSILOXANO APRESENTAÇÃO: PASTA FLUIDA DE COR AZUL EM BISNAGA PLÁSTICA DE 140 ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: MATERIAL DE MOLDAGEM ELASTOMÉRICO DE BAIXA VISCOSIDADE PASTA FLUIDA À BASE DE SILICONE POR POLIMETILSILOXANO, PARA MOLDAGENS DE PRECISÃO. MATERIAL DE CORRECAO P A TECNICA DE IMPRESSÃO DE DUPLA MOLDAGEM, INSÍPIDO E INODORO. DUREZA SHORE A: 53: RECUPERAÇÃO ELÁSTICA: 99 ALTERAÇÃO DIMENSIONAL LINEAR: 0,7 PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ISO 4823	60	UNIDADES

52.	SPRAY REFRIGERANTE P/ TESTE DE VITALIDADE - UTILIZADO EM ENDODONTIA SPRAY REFRIGERANTE, TEMPERATURA 50C NEGATIVOS P CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO P ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO, INODORO E ATÓXICO, SEM CFC, SEM NENHUMA ESSÊNCIA. O MATERIAL DEVERÁ CONGELAR EM TEMPERATURA AMBIENTE.	5	UNIDADES
53.	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO CAIXA C 150 LIXAS DE 4 MM X 170 MM, MÉDIA FINA COM CENTRO NEUTRO. DESCRIÇÃO: 2 LIXAS IMPERMEÁVEIS SENDO 1 LIXA MÉDIA E OUTRA FINA, ABRASIVOS C BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM CENTRO NEUTRO P INSERÇÃO NA REGIÃO INTERPROXIMAL, PRODUZIDAS ESPECIALMENTE P ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAL RESTAURADOR. A TIRA DE LIXA NÃO DEVERÁ SOLTAR O MATERIAL ABRASIVO DURANTE O PROCEDIMENTO. REGISTRO ANVISA.	20	PACOTES
54.	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SANFONADA (ODONTO) CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO 100 POLIPROPILENO COM GRAMATURA 40 G, PACOTE C 100 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA	16000	UNIDADES
OC: 816800801002022OC00012			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA

01	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) COM VISOR MOLDADO EM POLICARBONATO, AJUSTE COM CATRACA PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. NÃO APRESENTAR SALIÊNCIAS, EXTREMIDADES AFIADAS, OU ALGUM TIPO DE DEFEITO QUE PODE CAUSAR DESCONFORTO OU ACIDENTE AO USUÁRIO DURANTE O USO. DEVE PERMANECER ESTÁVEL DURANTE O TEMPO DE UTILIZAÇÃO. VISOR FRONTAL FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE EXPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 240MM E ALTURA DE 240MM, EM CONFORMIDADE COM A RDC N 488, DE 15122020. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	250	UNIDADES
----	--	-----	----------

ANEXO II **TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA UTILIZADO EM TODOS OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO -SP PELO PERÍODO DE 01 ANO.

1- JUSTIFICATIVA:

Este processo visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo nos equipamentos de assistência odontológica do município de Amparo SP, com estrita observância às descrições constantes na ATA.

2- REQUISITOS DOS PRODUTOS OBJETOS DA LICITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MAIS LONGAS PARA MELHOR ENTENDIMENTO E QUE NECESSITAM DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

2.1. Adesivo para Esmate e Dentina Fotopolimerizável - 6ml

COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSTATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). EMBALAGEM COM 6 ML

2.2 Agulha Gengival Curta

PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA-COBALTO. REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. Tamanho 0,3 mm x 25,0mm 30G

2.3. Agulha Gengival Longa

PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA-COBALTO. REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. Tamanho 0,4 mm x 38,0mm 27G

2.4 Avental/Capote não impermeável

AVENTAL DE TNT, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. REGISTRO NA ANVISA
PACOTE C/ 10 UNIDADES

2.5 Avental Impermeável 100% Polipropileno Manga Longa Gramatura 50 – Embalagem Individual – Atendimento com aerossol Tamanho G
COM PUNHO DE MALHA, TIRAS P/ AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. FABRICADO EM NÃO TECIDO P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, OU EQUIVALENTE SER RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS TRANSPORTADOS PELO AR E ATENDER AOS REQUISITOS NAS NORMAS TÉCNICAS:
I - ABNT NBR ISO 13688/2017
II - ABNT NBR 16064/2016
III - ABNT NBR 148873/2002
IV - ABNT NBR ISO 16693/2018
DEVE SER FACILITADA A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A FIM DE QUE PERMANEÇA ESTÁVEL DURANTE O TEMPO DE UTILIZAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS.
A ALTURA DO AVENTAL DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5 M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, E GARANTIR QUE NENHUMA PARTE DOS MEMBROS SUPERIORES FIQUE DESCOBERTA POR MOVIMENTOS DO USUÁRIO. GRAMATURA MÍNIMA 50 g/m² E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE)³99% . EM CONFORMIDADE C/ A RDC Nº 488, DE 15/12/2020
EMBALAGEM INDIVIDUAL.

2.6 Avental RX para Paciente Infantil Personagem

Com protetor de tireóide, tamanho 60x50cm com 0,25mm PB. Acabamento em polikroy (corino especial). Sem proteção nas costas, fechamento em velcro . Registro ANVISA

2.7 Babador descartável

GRAMATURA 30, PARA USO ODONTOLÓGICO, 45 CM X 50 ou 60 CM, COM PRENDEDOR DE VELCRO OU FITILHO NA PARTE POSTERIOR. PACOTE COM

50 ou 100 UNIDADES.

2.8 Blister com 6 limas reciprocante R25 - 25 mm

COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER

2.9 Blister com 6 limas reciprocante R40 - 25 mm

COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER

2.10 Blister com 6 limas reciprocante R50 - 25 mm

COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER

2.11 Broca Carboneto de Tungstenio Tipo Maxicut 1548 Numero 5370.060pm Corte 70

Broca Odontologica para Peca de Mao; Carboneto de Tungstenio Tipo Maxicut; Numero 5370.060pm; Corte 70; Utilizada Em Cromo-cobalto;niquel Cromo; Resinas Acrilicas; Anel Azul; Corte Liso normal; Cônica Ponta Arredondada;Comprimento ponta ativa 12,2 diâmetro 0,60 para Acabamento Em Resina, Metal e Ceramica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instrum. Rotatorios Odontolog. Deverao Obedecer a Legislacao Vigente; ISO 500104257175060

2.12 Campo Descartável Estéril

Campo Cirúrgico Sem Fenestra Estéril, Confeccionado em TNT, Tamanho: 075x075cm Gramatura: GR40

2.13 Campo fenestrado estéril Gramatura 30G

Produto atóxico e hipoalergenico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Tamanho 50x50 cm

2.14 Caneta de AR (Alta Rotação)

ESPECIFICAÇÃO: MOTORES BALANCEADOS PROMOVENDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE P/ O PROFISSIONAL E PACIENTE, SPRAY TRIPLO:ROLAMENTO DE CERÂMICA: ACOPLAMENTO BORDEN: SISTEMA DE TROCA BROCA PRESS-BUTTON (PB): BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; TORQUE 0,13 NCM, ROTAÇÃO MÁXIMA 380000 RPM COM TURBINAS PROJETADAS P/ COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO. CERTIFICAÇÃO: A PRIMEIRA LINHA DE ALTA ROTAÇÃO COM O CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL.BIOSSEGURANÇA: ETTERILIZÁVEL ATÉ 135 GRAUS. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTO.GARANTIA MÍNIMA : 01 ANO

2.15 Carbono para Articulação

Papel carbono com lado duplo Vermelho/Preto, Super fino para maior precisão. Não desencadeia reflexos mandibulares, não distorce a mordida. Produz marcas consistentemente nítidas e de fácil interpretação, sem formar marcas falsas. Boa deformação plástica. (papel estende-se mas não quebra.) Embalagem c/ 12 papéis carbono duplos cada- na cor preto e vermelho, 12 micras.

2.16 Cimento de Ionômero de Vidro para cimentação

DE COROAS, PONTES, INLAYS, ONLAYS, PINOS E BANDAS ORTODÔNTICAS, DE BAIXA SOLUBILIDADE NA BOCA, BAIXA ACIDEZ, BIOCOMPATÍVEL, FASE ELÁSTICA PROLONGADA PARA FÁCIL REMOÇÃO DE EXCESSOS. ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE, NÃO NECESSITANDO DE CONDICIONAMENTO. KIT COM 15 G DE PÓ E 7 ML DE LÍQUIDO.

2.17 Cimento de Ionômero de Vidro radiopaco, para restaurações com adesão química / A1 e A3 Pó

COM ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E À DENTINA, COM TRANSLUCIDEZ SEMELHANTE AO ESMALTE DENTAL COR A1 e A3 CONTENDO FUORSILICATO DE VIDRO (AL, CA, F), ÁCIDO POLIACRÍLICO, PARABENOS E ÉSTER PHB APRESENTAÇÃO: PÓ 15 G EM CONFORMIDADE COM DIN EN ISO 9917-1

2.18 Cimento de Ionômero de Vidro radiopaco, para restaurações com adesão química / Líquido

COM ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E À DENTINA, COM TRANSLUCIDEZ SEMELHANTE AO ESMALTE DENTAL, CONTENDO FUORSILICATO DE VIDRO (AL, CA, F), ÁCIDO POLIACRÍLICO, PARABENOS E ÉSTER PHB APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 10 ML EM CONFORMIDADE COM DIN EN ISO 9917-1

2.19 Cimento endodôntico a base de resina epóxia

2.20 Cimento endodôntico reparador MTA, indicado para casos de perfuração radicular-Branco

INDICADO PARA CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR IATROGÊNICA OU POR LESÃO DE CÁRIE. REABSORÇÃO INTERNA, RETROBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO, BRANCO, DE ALTA PLASTICIDADE.

COMPOSIÇÃO PÓ: SILICATO TRICÁLCIO 3 CaO, SiO₂, SILICATO DICÁLCICO 2 CaO, SiO₂, ALUMINATO TRICÁLCICO 3CaO, Al₂O₃, ÓXIDO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaW04. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA E PLASTIFICANTE.

2.21 Cimento para obturação temporária de dentes entre sessões de tratamento endodôntico

MASSA PROVISÓRIA PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS RESTAURADORES E ENDODÔNTICOS. PESO LÍQUIDO 25 G.

COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ESPESSANTE, SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODÔNTICO. NÃO CONTÉM EUGENOL.

2.22 Contra ângulo

Contra-ângulo com ranhuras antiderrapantes, formato anatômico e de fácil manuseio, ele garante movimentos mais precisos para o cirurgião-dentista e produz pouco ruído de trabalho. Design com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Com mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 13.600 RPM/min Transmissão 1:1 Peso líquido inferior a 49,0 gramas Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Push Button - Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Registro Anvisa. Garantia mínima de 1 ano.

2.23 Cunha de Madeira – embalagem 100 unidades

Cunhas de madeira com formato anatômico da ameia, tingidas com pigmentos atóxicos, que não mancham a restauração, não soltam tinta e nem farpas. Não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.

Produzida em madeira especial;

Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos (vide quadro abaixo), codificados por cores.

Registro ANVISA

nº	altura	largura	comprimento
1	2,2mm	1,4mm	12mm
2	2,2mm	1,4mm	13mm
3	2,2mm	1,6mm	14mm
4	2,2mm	1,6mm	15mm
5	2,5mm	2,0mm	16mm

2.24 Curativo alveolar

Curativo a base de Penghawar Djambi, Eugenol e Timol, com consistência de fibra que proporciona uma boa adesão à cavidade; proporcionando um efeito calmante sobre o tecido alveolar o que ajuda a aliviar a dor rapidamente. Curativo fácil de utilização, aplicado num único passo. Validade 2 anos, registro na ANVISA

2.25 Disco de acabamento e polimento dental – sortidos

Discos com diferentes granulações confeccionados em material Polímero, com centro

metálico para facilitar o encaixe do mandril, específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo, disponível em 4 cores, Tamanho $\frac{1}{2}$ = 13mm. Registro ANVISA: Embalagem com 30 unidades.

2.26 Fio de Sutura de Seda 3.0 com agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular

Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína), Fio multifilamentar, trançado de origem animal; com agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inoxidável temperado, que resista ao dobramento sem quebrar. Agulha com estrias longitudinais que aumentam sua estabilidade no porta agulha. Fio com 45 cm embalagem com 24 unidades

2.27 Fio de Sutura de Seda 4.0 com agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular

Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína), Fio multifilamentar, trançado de origem animal; com agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inoxidável temperado, que resista ao dobramento sem quebrar. Agulha com estrias longitudinais que aumentam sua estabilidade no porta agulha. Fio com 45 cm embalagem com 24 unidades

2.28 Fio de Sutura Mononylon 3.0 45cm, com agulha CTI3/8 Ag 2,0 triangular cm 24 unidades

Fio 3.0 45cm com agulha CTI 3/8 Ag. 2,0 cm – Triangular. Estéril Monofilamento, Não Absorvível. Caixa com 24 unidades.

2.29 Fio de Sutura Mononylon 4.0 45cm, com agulha CTI3/8 Ag 2,0 triangular cm 24 unidades

Fio 4.0 45cm com agulha CTI 3/8 Ag. 2,0 cm – Triangular. Estéril Monofilamento, Não Absorvível. Caixa com 24 unidades.

2.30 Fio de Sutura Mononylon 5.0 45 cm, com agulha CT1/2-1,7cm triangular , caixa com 24 unidades

Fio 5.0 45 cm Com agulha CT 1/2 - 1,7cm. Estéril Monofilamento, Não Absorvível. Caixa com 24 unidades.

2.30 Fio de Retração Gengival

Fio para retração gengival #00. 100% algodão tricotado entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Fio absorvente que proporcione uma pressão elástica sobre a margem gengival assegurando o afastamento adequado do tecido. Fios não impregnados em substâncias. Embalagem com 244cm.

2.31 Gel para remoção atraumática de lesões cariosas Papaína 30.000 U/mg, 10% - bisnaga com 1 ml

GEL P/ REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DE LESÕES CARIOSAS.
BISNAGA COM 1ML.PAPAÍNA 30.000 U/MG, 10%

2.32 Lençol de borracha

LENCOL DE BORRACHA NAS MEDIDAS 13,5 X 13,5 CM, NA COR AZUL

EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PRE CORTADOS, USO ÚNICO, EXTRA RESISTENTE, VALIDADE 3 ANOS. ESSÊNCIA DE TUTTI FRUTTI

2.33 Liga Esférica para Amálgama em Cápsula em Alto teor de Cobre Não Gama 2 - presa normal (uma porção 400 mg)

COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE

MERCÚRIO. CÁPSULAS EM CONFORMIDADE COM ISO 24234.

2.34 Lima Senseus sortidas 8, 10, 17 25mm

2.35 Máscara Cirúrgica Tripla com Filtro Descartável

COM CLIP NASAL, 3 PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE (DE FORMA CONSOLIDADA OU NÃO) DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS

NAS NORMAS TÉCNICAS:-

I - ABNT NBR 150.52/2004 - ARTIGOS DE NÃO TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO

HOSPITALAR - MÁSCARAS CIRÚRGICAS

II - ABNT NBR 14873/2002 - NÃO TECIDO P/ ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR -EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA

A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À

PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR

A MÁSCARA DEVE COBRIR A ÁREA DO NARIZ E BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR CLIPE NASAL DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE DO CONTO RNO DO NARIZ E BOCHECHAS.

O NÃO TECIDO DEVE TER A DETERMINAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO PELO

FORNECEDOR, CUJO ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR FILTRAGEM DE

PARTICULAS (EPP) 98% E FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) 95% CONFORME RDC Nº 488, DE 15/12/2020.

2.36 Matriz de aço 0,5 mm

Fabricada em aço inoxidável largura 5mm Embalagem c/ 1 rolo. 0,05mmx5mmx50cm. O material deverá ter propriedades tais que proporcione adequada curvatura e precisa reconstituição do ponto de contato interproximal.

2.37 Matriz de aço 0,7 mm

Fabricada em aço inoxidável largura 7mm Embalagem c/ 1 rolo. 0,05mmx7mmx50cm. O material deverá ter propriedades tais que proporcione adequada curvatura e precisa reconstituição do ponto de contato interproximal.

2.38 Micromotor

O micromotor com alto torque e baixa emissão de ruídos. Com rotação no sentido horário e anti-horário, corpo ergonômico para facilitar o uso pelo cirurgião-dentista. Design com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação.

Sistema de refrigeração externo padrão para redução da possibilidade de entupimento. Mangueira externa substituível evitando a contaminação cruzada, e refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden. Rotação De 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min com regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi), Acoplamento através do sistema INTRA. Peso líquido inferior a 80 gramas. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Garantia mínima 1 ano

Registro na Anvisa

2.39 Ponta Reta

Peça reta com formato anatômico e leve, Design com linhas arredondadas; feita em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C. Fácil Acoplamento com Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples com mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 12.400 RPM/min Transmissão 1:1. Peso líquido inferior a 50,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas por meio do giro do anel. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico-Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Registro Anvisa. Garantia mínima 1 ano

2.40 Pote Dappen silicone

Autoclávavel. Antiaderente. Não reagir com flúor ou medicamentos. Pode ser utilizado com resinas acrílicas. Não deforma.

2.41 Protetor de Tireóide para pacientes adultos

Com 0,25mm de chumbo (Pb). Acabamento em Polikroy (corino especial). Cores: Azul ou Cinza. Garantia de 5 anos. Medida: 56x13cm.

2.42 Protetor Facial (Face Shield)

PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) COM VISOR MOLDADO EM POLICARBONATO, AJUSTE COM CATRACA P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

NÃO APRESENTAR SALIÊNCIAS, EXTREMIDADES AFIADAS, OU ALGUM

TIPO DE

DEFEITO QUE PODE CAUSAR DESCONFORTO OU ACIDENTE AO USUÁRIO DURANTE O USO. DEVE PERMANECER ESTÁVEL DURANTE O TEMPO DE UTILIZAÇÃO. VISOR FRONTAL FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE EXPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 240MM E ALTURA DE 240MM, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 488 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

2.43 Resina Composta Microhíbrida

Resina microhíbrida para restaurações diretas e indireta em dentes anteriores e posteriores, Confecção de núcleos de preenchimento e Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol;

Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; bons resultados estéticos proporcionando a imitação as estruturas dentais,

- Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Carga em zircônia e sílica boa fluorescência, Alta resistência ao desgaste; cores A1, A2, A3, A3,5
Seringa com 4g Registro ANVISA

2.44 Resina Composta Universal de Dentina

Restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia Cor: UD (Dentina Universal); Embalagem contendo 1 seringa de 4g; Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Registro ANVISA

O material é indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Fechamento de diastemas; Restaurações indiretas: facetas, inlays e onlays; Núcleos de preenchimento; Esplintagem de dentes com mobilidade; Moldagens de transferência: copings e transferentes de implantes.

2.45 Respirador Descartável Dobrável PPF2 Sem Válvula com Sistema de Filtragem interna

RESPIRADOR DESCARTÁVEL DOBRÁVEL PPF2 SEM VÁLVULA, COM CLIPE NASAL, **PRESO NA BORDA SUPERIOR DO RESPIRADOR**, COM SISTEMA DE FILTRAGEM INTERNA FABRICADO PARCIAL OU TOTALMENTE DE MATERIAL FILTRANTE QUE SUPORTE O MANUSEIO E USO DURANTE O PERÍODO PARA O QUAL FOI PROJETADO, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS:-
I - ABNT NBR 13698/2011 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PEÇA

SEMIFACIAL FILTRANTE P/ PARTÍCULAS

II - ABNT NDR 13697/2010 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - FILTROS P/ PARTÍCULAS

OS MATERIAIS UTILIZADOS NÃO PODEM SER CONHECIDOS COMO CAUSADORES DE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE E NÃO

PODEM SER ALTAMENTE

INFLAMÁVEIS QUALQUER MATERIAL LIBERADO PELO MEIO FILTRANTE E PELO FLUXO DE AR ATRAVÉS DESTES MEIOS NÃO PODE CONSTITUIR RISCO OU INCOMODO AO USUÁRIO.

A RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO IMPOSTA PELA PPF DEVE SER A MAIS BAIXA

POSSÍVEL E NÃO EXCEDER AOS SEGUINTE VALORES:-

I - 70 PA EM CASO DE INALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 30L/MIN

II - 240 PA EM CASO DE INALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 95L/MIN

III - 300 PA EM CASO DE EXALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 160L/MIN

A PENETRAÇÃO DOS AEROSSÓIS DE ENSAIO ATRAVÉS DO FILTRO DA PPF NÃO PODE EXCEDER A 6% A CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO NO AR INALADO, CONTIDO NO VOLUME MORTO, NÃO PODE EXCEDER O VALOR MÉDIO DE 1% EM VOLUME, CONFORME RDCNº488 DE 15 DEZEMBRO DE 2020.

2.46 Seringa tipo Centrix

Indicada na inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas, géis, em diversos procedimentos da odontologia.

A seringa deverá ter capacidade de atingir locais de difícil acesso através de suas ponteiros, com rapidez e precisão. Autoclavável. Com três modelos de ponteiros de reposição. Confeccionada em Policarbonato. Permitir aplicação precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Embalagem com 1 aplicador + 10 pontas Nº2 (alta fluidez) + 10 pontas Nº 3 (Fluidez pesada) + 10 pontas Nº 4 (Fluidez média).

2.47 Silicone de Condensação

Material de moldagem à base de silicone por condensação tipo 3 (pasta fluida)

Indicado para moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis e prótese total.

Ativador Universal bisnaga de 60ml

COMPOSIÇÃO

Polimetilsiloxano

APRESENTAÇÃO

Pasta fluida de cor azul, em bisnaga plástica de 140ml.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Material de moldagem elastomérico de baixa viscosidade

(Pasta fluida) à base de silicone por condensação, composto por polimetilsiloxano, para moldagens de precisão.

Material de correção para a técnica de impressão de dupla moldagem, insípido e inodoro.

Dureza Shore A: 53;

Recuperação elástica: 99%;

Alteração dimensional linear: 0,7%.

Produto em conformidade com a ISO 4823

2.48 Spray Teste de Vitalidade Endodontia

Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC, sem nenhuma essência. O material deverá congelar em temperatura ambiente.

2.49 Tira de lixa de polimento e acabamento - 150 unidades

CAIXA C/ 150 LIXAS DE 4 MM X 170 MM, MÉDIA FINA COM CENTRO NEUTRO.

DESCRIÇÃO: 2 LIXA IMPERMEÁVEIS SENDO 1 LIXA MÉDIA E OUTRA FINA, ABRASIVOS C/ BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM CENTRO NEUTRO P/ INSERÇÃO NA REGIÃO INTERPROXIMAL, PRODUZIDAS ESPECIALMENTE P/ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAL RESTAURADOR

A tira de lixa não deverá soltar o material abrasivo durante o procedimento. Registro Anvisa

2.50 Touca Cirúrgica Descartável Sanfonada

CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 40 G, PACOTE C/ 100 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA.

3- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo de 4 dias úteis.

3.1- As amostras deverão:

- a) As amostras deverão ser acompanhadas dos dados da empresa Licitante (razão social da empresa, número do processo licitatório e número do item);
- b) Serem entregues em embalagens originais, contendo informações quanto as suas características, tais como: marca, número de referência, número de lote de fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente. No caso da Caneta de Alta Rotação será aceita a apresentação de folders.
- d) As amostras não serão devolvidas, pois servirão de comparativo para eventual aquisição, sendo de inteira responsabilidade da Licitante todos os custos pelo seu fornecimento.
- e) As amostras p/ análise deverão ser entregues a/c do pregoeiro no Paço Municipal respeitando o prazo estabelecido.

4- DO REGISTRO DOS PRODUTOS:

De acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde, são eles:

-Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA, exceto aos que são dispensados deste;

- Especificações em conformidade com o solicitado em edital;
- Embalagem original devidamente identificada com lote e validade .

Para os EPIS :

Documento de Certificação de Autenticação emitida pelo Ministério da Economia, ou registro na Anvisa

- Para os itens importados sem registro na Anvisa, os mesmos deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O licitante deverá apresentar documento que comprove que o Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I da RDC nº 488 de 15 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo responsável legal, foi devidamente anexado ao Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior (SISCOVEX), como também cópia do comprovante que consta no dossiê da licença de importação atestando que o produto é comercializado e regularizado em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

O fornecedor importador deverá apresentar a documentação que comprove autorização da Anvisa para importação de correlatos e demais documentos e requisitos exigidos pela legislação vigente.

5- ENTREGA E PRAZOS:

a) Os produtos quando solicitados para compra, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, na Rua Dr. Plínio do Amaral, nº105, centro, de segunda a sexta-feira, das 7: 30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

b) Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da compra.

6- PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INTRODUÇÃO

O direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito à toda população, o que representa um imenso desafio. Assim, os serviços de assistência Odontológica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde Bucal- Brasil Sorridente, visam à garantia do acesso aos tratamentos odontológicos para a população, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização.

A Secretaria Municipal de Saúde desta forma, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, tendo em vista a excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) .

Isto posto, a Secretaria Municipal de Saúde objetiva o acesso equânime , humanizado e de excelência da população a todos os serviços odontológicos que compõem a rede do SUS de Amparo SP.

II- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de disponibilizar assistência odontológica à população, optou pela contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição de insumos odontológicos, em consonância com a Lei nº 8.666/1993.

III - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOVER:

A presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho de cada secretaria que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade da assistência a ser disponibilizado ao usuário do SUS.

De acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde, são eles:

1. Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA, exceto aos que são dispensados deste;

2. Especificações em conformidade com o solicitado em edital;
3. **Embalagem original devidamente identificada com lote e validade .**
4. Para os EPIS :
5. **Documento de Certificação de Autenticação emitida pelo Ministério da Economia, ou registro na Anvisa**

- Para os itens importados sem registro na Anvisa, os mesmos deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O importador deverá apresentar documento que comprove que o Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I da RDC nº 488 de 15 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo responsável legal, foi devidamente anexado ao Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior (SISCOVEX), como também cópia do comprovante que consta no dossiê da licença de importação atestando que o produto é comercializado e regularizado em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

O fornecedor importador deverá apresentar a documentação que comprove autorização da Anvisa para importação de correlatos e demais documentos e requisitos exigidos pela legislação vigente.

V. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base no consumo de insumos dos últimos 36 meses registrados no sistema interno de estoque .

Em relação a inclusão de itens novos, os mesmos foram baseados no atendimento da população nos serviços de saúde.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É dever das organizações públicas conforme o Art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Este tipo de modelo de Ata de Registro de Preço está atualmente presente em grande parte das Administrações Públicas, tendo em vista o alto grau de eficiência em adquirir materiais e equipamentos.

VII. LEVANTAMENTO DE VALORES REFERENCIAIS, POR MEIO DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO OU DE OUTRO MÉTODO QUE PERMITA VERIFICAR OS PREÇOS DE MERCADO.

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores na forma de cotação em estabelecimentos no ramo pertinente e inclusão do resultado do último processo.

VIII -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É incluído em licitações do tipo menor preço, na modalidade pregão precedido de ampla pesquisa de mercado. É adotado preferencialmente, quando houver necessidade de aquisições frequentes.

Ata de Registro de Preço de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição parcelada de insumos odontológicos, visa atender às necessidades de saúde bucal dos munícipes de Amparo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição destes insumos será de suma importância para a melhoria da saúde bucal dos usuários do SUS de Amparo SP, objetivando a promoção, a proteção e a recuperação da mesma, proporcionando a **reorganização da prática odontológica, a qualificação das ações e serviços oferecidos em conformidade à Política Nacional de Saúde Bucal.**

XI. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que é viável a presente contratação.

ANEXO IV
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 6846-4/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00011, nº 816800801002022OC00012

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº/....., da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

.....
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, Processo Licitatório nº 6846-4/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para

ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS
TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Processo Administrativo nº 6846-4/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de ____ de 2022.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 6846-4/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00011, nº 816800801002022OC00012

Pregão Eletrônico nº 023/2022

A empresa estabelecida na
telefone e-mail....., conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
xx	xxxxxxxxxxxxxx	xx	UN		R\$	R\$
xx	xxxxxxxxxxxxxx	xx	UN.		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO UTILIZADO EM TODOS OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: CNPJ nº....., classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº ____/2022.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de entrega: As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF)

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de

validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

.....
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....
Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome:.....
RG:.....

Nome:
RG: